

DIGITALIZADO

EM: 21/05/01

Roberta Régua
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10/05/68

PROJETO DE LEI Nº 59/68

ASSUNTO Dá denominação oficial a ruas e avenidas
dos Parques Santo Antônio da Floresta e
Vila Velha.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem nº 25

LEI Nº 3548 DE 30/05/68

DIOM Nº 3934 DE 31/05/68

ARQUIVO _____



MHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 3548 DE 30 DE maio DE 1968.

Dá denominação oficial a ruas e avenidas dos Parques Santo Antônio da Floresta e Vila Velha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As seguintes ruas e avenidas dos Parques Santo Antônio da Floresta e Vila Velha ficam assim denominadas:

RUA RIO MADEIRA

Sentido: Norte/Sul

Início : Rua Cons. Lafaiete

Fim : Rua Benward Bezerra

RUA RIO SOLIMÕES

Sentido: Norte/Sul

Início : Rua Cons. Lafaiete

Fim : Rua Benward Bezerra

RUAS RIO TOCANTINS E ARAQUÁIA

Sentido : Norte/Sul

Início : Rua Cons. Lafaiete

Fim : Estrada de Ferro

RUAS RIO PARAGUAI, CONSOLAÇÃO E MISERICÓRDIA

Sentido: Norte/Sul

Início : Rua Cons. Lafaiete

Fim : Av. Independência

RUAS WALT DISNEY, GEORGE CERQUEIRA E ANTÔNIO ARRUDA

Sentido: Norte/Sul

Início : Av. Cel. Carvalho

Fim : Av. Independência

YU



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- 2 -



AVENIDA DA ABOLIÇÃO

Sentido: Norte/Sul
Início : Rua Rio Purus
Fim : Av. Independência

RUA RIO PURUS

Sentido: Leste/Oeste
Início : Av. Cel. Carvalho
Fim : Av. da Abolição

RUAS RIO JURUÁS, RIO PARANAIBA E RIO TAPAGÉS

Sentido: Leste/Oeste
Início : Av. Cel. Carvalho
Fim : Av. da Abolição

RUAS: RERIUTABA, PARAMBU, PALMÁCIA, PALHANO, MORAUJO, JARDIM, IRACEMA, HIDROLÂNDIA, CARIÚS E AVENIDA WASHINGTON LUIZ

Sentido: Leste/Oeste
Início : Av. Hildebrando Melo
Fim : Av. da Abolição

Yw

RUA CARIDADE

Sentido: Leste/Oeste
Início : Av. Hildebrando Melo
Fim : Av. da Abolição

RUA BARRO

Sentido: Leste/Oeste
Início : Rua Rio Madeira
Fim : Av. da Abolição

RUA ALTANEIRA

Sentido: Leste/Oeste
Início : Rua Banward Bezerra
Fim : Av. da Abolição



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- 3 -



AV. INDEPENDÊNCIA

Sentido: Leste/Oeste

Início : Av. Cel. Carvalho

Fim : Av. da Abolição

RUA CARNAUBAL

Sentido: Leste/Oeste

Início : Rua Rio Madeira

Fim : Av. Hildebrando

AV. GENERAL JOÃO COUTO

Sentido: Leste/Oeste



Início : Rua Hildebrando Melo

Fim : Av. da Abolição

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE
DE 1968.

Maio


~~José Barros de Alencar~~
PREFEITO MUNICIPAL, ~~em exercício~~




ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO



Fortaleza, 9 maio de 1968

Of. No. MENSAGEM Nº 25

*Comunicação direta
Tel. 13-5-68
Mori Eduardo*

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 907
Data / 9/5/68

Sr. Presidente,

Em atenção ao apêlo formulado pelo vereador Agostinho Moreira e Silva, e objeto de seu ofício nº 1855/67, de 9.10.67, tenho a honra de submeter a V.Exa. o incluso projeto de lei que dá denominação oficial a diversas ruas dos parques Santo Antônio e Vila Velha.

A demora verificada na remessa da proposição decorreu, como é óbvio, da extensão da tarefa de pesquisa realizada, que incluiu a organização de amplo "croquis" da área com os arruamentos e suas nomenclaturas.

O projeto em aprêço, no qual figuram nomes de cidades cearenses que ainda não receberam essa homenagem e alguns nomes de grandes rios brasileiros, será, estou certo, aprovado pela unanimidade dos ilustres membros dessa Augusta Casa Legislativa, sensíveis aos objetivos sociais que encerra.

Com estima e consideração,

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador José Barros de Alencar
MD Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
Nesta



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO



Fortaleza,

Of. No.

PROJETO DE LEI Nº 59/68

APROVADO EM 20/11/68
Em 20/11/68
[Signature]

Dá denominação oficial a ruas e avenidas dos Parques Santo Antônio da Floresta e Vila Velha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As seguintes ruas e avenidas dos Parques Santo Antônio da Floresta e Vila Velha ficam assim denominadas:

RUA RIO MADEIRA

Sentido: Norte/Sul

Início: Rua Cons. Lafaiete

Fim: Rua Banward Bezerra

[Handwritten mark]

Aprovado em 2ª discussão

Em 21/11/68
[Signature]

Rua Rio Solimões

Sentido: Norte/Sul

Início: Rua Cons. Lafaiete

Fim: Rua Banward Bezerra

A Comissão de Redação Final

Em 21/11/68
[Signature]

RUAS RIO TOCANTINS e ARAGUÁIA

Sentido: Norte/Sul

Início: Rua Cons. Lafaiete

Fim: Estrada de Ferro

RUAS RIO PARAGUAI, CONSOLAÇÃO e MISERICÓRDIA

Sentido: Norte/Sul

Início: Rua Cons. Lafaiete



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO



Fortaleza,

- 2 -

Of. No.

Fim: Av. Independência

RUAS WALT DISNEY, GEORGE CERQUEIRA e

ANTÔNIO ARRUDA

Sentido: Norte/Sul

Início: Av. Cel. Carvalho

Fim: Av. Independência

Avenida da Abolição

Sentido: Norte/Sul

Início: Rua Rio Parus

Fim: Av. Independência

RUA RIO PURUS

Sentido: Leste/Oeste

Início: Av. Cel. Carvalho

Fim: Av. da Abolição

RUAS RIO JURUÁS, RIO PARANAIBA e RIO TAPAGÊS

Sentido: Leste/Oeste

Início: Av. Cel. Carvalho

Fim: Av. da Abolição

RUAS: RERIUTABA, PARAMBU, PALMÁCIA, PALHANO, MORAUJO,

JARDIM, IRACEMA, HIDROLÂNDIA, CARIÚS; e AVENIDA WAS-

HINGTON LUIZ

Sentido: Leste/Oeste

Início: Av. Hildebrando Melo

Fim: Av. da Abolição



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO



3

Fortaleza,

Of. No.

RUA CARIDADE

Sentido: Leste/Oeste

Início: Av. Hildebrando Melo

Fim: Av. da Abolição

RUA BARRO

Sentido: Leste/Oeste

Início: Rua Rio Madeira

Fim: Av. da Abolição

RUA ALTANEIRA

Sentido: Leste/Oeste

Início: Rua Banward Bezerra

Fim: Av. da Abolição

AV. INDEPENDÊNCIA

Sentido: Leste/Oeste

Início: Av. Cel. Carvalho

Fim: Av. da Abolição

RUA CARNAUBAL

Sentido: Leste/Oeste

Início: Rua Rio Madeira

Fim: Av. Hildebrando

AV. GENERAL JOÃO COUTO

Sentido: Leste/Oeste

Início: Rua Hildebrando Melo

Fim: Av. da Abolição



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

4



Fortaleza,

Of. No.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
de 1968.

José Walter Barbosa Cavalcante, Engº
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de impressão e distribuição
em 20/05/68

[Handwritten signature]

PARECER Nº 30 /68

AO PROJETO DE LEI Nº 59/68 (Mensagem nº 25/68)

O Chefe do Poder Executivo, alegando atender apêlo formulado pelo vereador Agostinho Moreira e Silva, encaminhou à consideração deste Legislativo, através de sua Mensagem nº 25/68, o incluso projeto de lei que dá denominação oficial a diversas ruas dos pasques Santo Antônio e Vila Velha.

Figuram no projeto nomes de cidades cearenses que ainda / não receberam essa homenagem e alguns nomes de grandes rios brasileiros.

Manifestamo-nos pela aprovação do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Maio de 1968.

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DIRETORA

*Alfonsina
Fort. 22-5-68
9/2/1968*

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 59/68:

Dá denominação oficial a ruas e avenidas dos Parques Santo Antônio da Floresta e Vila Velha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - As seguintes ruas e avenidas dos Parques Santo Antônio da Floresta e Vila Velha ficam assim denominadas:

RUA RIO MADEIRA

Sentido: Norte/Sul

Início: Rua Cons. Lafaiete

Fim: Rua Banward Bezerra

Rua Rio Solimões

Sentido: Norte/Sul

Início: Rua Cons. Lafaiete

Fim: Rua Banward Bezerra

RUAS RIO TACANTINS E ARAGUÁIA

Sentido: Norte/Sul

Início: Rua Cons. Lafaiete

Fim: Estrada de Ferro

RUAS RIO PALAGUAI, CONSOLAÇÃO e MISERICÓRDIA

Sentido: Norte/Sul

Início: Rua Cons. Lafaiete

Fim: Av. Independência

RUAS WALT DISNEY, GEORGE CERQUELLA e ANTONIO ARRUDA

Sentido: Norte/Sul



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- 2 -



Início: Av. Cel. Carvalho
Fim: Av. Independência

AVENIDA DA ABOLIÇÃO

Sentido: Norte/Sul
Início: Rua Rio Purus
Fim: Av. Independência

RUA RIO PURUS

Sentido: Leste/Oeste
Início: Av. Cel. Carvalho
Fim: Av. da Abolição

RUAS RIO JUAUÁS, RIO PARANAIBA e RIO TABAGUÁS

Sentido: Leste/Oeste
Início: Av. Cel. Carvalho
Fim: Av. da Abolição

RUAS: RENIUTABA, PARAMBU, PALMÁCIA, PALHANO, MORAUJO, JARDIM, IRACEMA, HIDROLÂNDIA, CARIÚS; e AVENIDA WAS- HINGTON LUIZ

Sentido: Leste/Oeste
Início: Av. Hildebrando Melo
Fim: Av. da Abolição

RUA CALIDADE

Sentido: Leste/Oeste
Início: Av. Hildebrando Melo
Fim: Av. da Abolição

RUA BARRO

Sentido: Leste/Oeste
Início: Rua Rio Madeira
Fim: Av. da Abolição

RUA ALTANEIRA

Sentido: Leste/Oeste



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- 3 -



Início: Rua Banward Bezerra
Fim: Av. da Abolição

AV. INDEPENDENCIA

Sentido: Leste/Oeste
Início: Av. Cem. Carvalho
Fim: Av. da Abolição

RUA CARNAUBAL

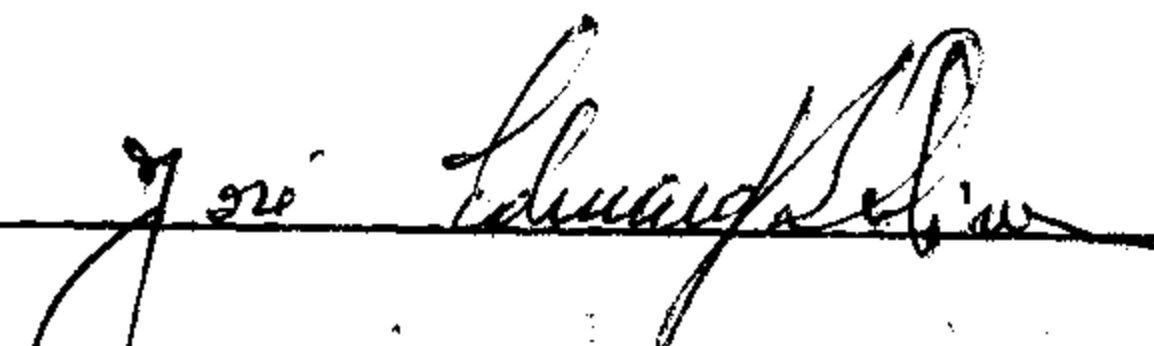
Sentido: Leste/Oeste
Início: Rua Riô Madeira
Fim: Av. Hildebrando

AV. GENERAL JOÃO COUTO


Sentido: Leste/Oeste
Início: Rua Hildebrando Melo
Fim: Av. da Abolição

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de Maio de 1.968.



PRESIDENTE



SECRETÁRIO

C M F

SQJ



Of. nº 718/68

Fortaleza, 23 de maio de 1968

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafa de lei aprovada por esta Câmara que dá de denominação oficial a ruas e avenidas dos Parques Santo Antônio' da Floresta e Vila Velha.

Aproveite a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço.



José Edmundo B. de Oliveira
1º Vice-Presidente, em exercício

Exmo. Sr.

José Barros de Alencar

D.D. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício

N E S T A.